



**PREFEITURA DE MOJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
CNPJ: 05.105.135/0001-35

---

## **REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA VERÃO 2026 – BALNEÁRIO O LEVI**

### **BREVE HISTÓRICO**

O Concurso denominado Garota Verão Balneário O Levi é um evento realizado pela Prefeitura de Moju, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo um concurso tradicional em nosso município, sendo realizado desde a década de 1990 neste balneário, e tem a premissa de apresentar a beleza feminina de nossa terra. Neste momento algumas entidades e empresas apresentam suas candidatas, numa disputa saudável, com o intuito da divulgação de nosso potencial turístico.

### **I DO CONCURSO**

Fica instituída a Comissão Organizadora: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, idealizadora do concurso GAROTA VERÃO 2026, realizado pela Prefeitura de Moju/Pará.

### **II DO PRAZO**

O Prazo de inscrição será de 06 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026, no horário de expediente da secretaria, das 8h às 13h, nos dias úteis.

O concurso GAROTA VERÃO 2026 será realizado no dia 26 de julho de 2026, no Balneário Levi, com início às 15h.

### **III DAS PARTICIPANTES**

Poderão participar do concurso de beleza, candidatas que impreterivelmente, seja do sexo feminino, de 18 (dezoito) a no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade completados até o dia do concurso.

### **IV DOS REQUISITOS**

4.1. Para participar, as candidatas no período compreendido deverão:

4.1.1 Preencher e entregar, gratuitamente, as fichas de Inscrições/direito de imagem na sede da Secretaria de Cultura de Moju com os seguintes dados pessoais: nome completo, cidade, idade, altura, endereço, redes sociais, telefone, e anexar 01 foto de corpo inteiro.

4.1.1.1. As candidatas não pagarão nenhuma taxa no ato de inscrição do concurso.

4.1.1.2. As fichas de inscrição / direito de imagem além, dos anexos deste regulamento, estarão disponíveis na Secretaria de Cultura, no endereço sito à Rua Marechal Castelo Branco, em frente ao Centro Cultural de Moju, respectivamente onde as candidatas poderão se inscrever e enviar as informações e as fotos pelo email: [secult@moju.pa.gov.br](mailto:secult@moju.pa.gov.br). Posteriormente, a equipe Organizadora, entrará em contato com as candidatas aptas para assinatura do direito de imagem da realização do Concurso Garota Verão 2026.

4.1.2.1. Será aceito qualquer um dos seguintes documentos listados abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;



**PREFEITURA DE MOJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
CNPJ: 05.105.135/0001-35

---

c) Carteira Nacional de Habilitação

d) Comprovante de residência atualizado.

§ Para as candidatas nascidas em outros municípios, será exigida para fins de comprovação de residência a Certidão de Domicílio Eleitoral, expedido pelo cartório eleitoral do município, de no mínimo 2 anos.

4.1.2.2. Se a candidata for emancipada, esta deverá entregar documento que comprove tal condição.

4.1.3. Todas as candidatas concorrentes deverão ter endereço fixo no município de Moju, devidamente comprovado com documentação pertinente.

4.1.4. A candidata só será considerada inscrita se atendidos todos os requisitos do presente regulamento.

4.1.5. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

4.2. As candidatas serão, ainda, excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.3. Fica proibida a realização de performances e coreografias que coloquem as candidatas em situação de constrangimento.

4.4. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.5. Fica claro e ajustado que na hipótese de a Realizadora perceber a falsidade de qualquer das autorizações, ou caso estas sejam consideradas incompletas e/ou inconclusivas, as candidatas poderão ser desclassificadas do concurso de beleza a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer indenização.

§ Não poderão participar integrantes da comissão organizadora, parentes de jurados até o segundo grau, vencedora da edição anterior e candidatas que não cumprirem este regulamento.

## **V ETAPA DO CONCURSO DE BELEZA – GAROTA VERÃO 2026**

5.1. Todas as participantes serão selecionadas de acordo com critérios determinados pela comissão.

5.2.1. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá iniciar a avaliação das candidatas antes do desfile na passarela, através de uma pré-apresentação nos bastidores, entrevistas, make off e outros.

5.2.2. A Comissão Julgadora será determinada pela Realizadora do evento.



**PREFEITURA DE MOJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
CNPJ: 05.105.135/0001-35

---

5.2.3. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

5.3. As candidatas perderão as vagas por motivos de desclassificação ou desistência.

5.4. Todas as Etapas do concurso de beleza poderão ser gravadas pela Realizadora e serem exibidas a seu exclusivo critério e da forma que melhor aprover à Realizadora, sem limitação de número de vezes e pelo prazo.

5.5. O concurso de beleza será realizado dentro da programação do Verão Balneário O Levi 2026, devidamente divulgado devendo as candidatas comparecer no local e horário informado previamente pela Realizadora, vestindo o traje solicitado pela Comissão Organizadora, atendendo o cronograma estabelecido.

5.5.1 O traje das candidatas para o dia do desfile será padrão, obedecendo modelos e cores únicas, confeccionados pela Realizadora.

Biquíni duas peças padrão.

5.6. Será formada uma Comissão Julgadora que elegerá as candidatas classificadas.

5.6.1. O corpo de jurados será composto por, no mínimo, três participantes, a critério da Realizadora.

5.6.2. A nota dos jurados para cada item será de 8 a 10 pontos tendo os seguintes critérios de avaliação:

- a) Beleza;
- b) Bronzeado;
- c) Elegância;
- d) Simpatia;
- f) Desfile.

5.7.3 Serão consideradas vencedoras as candidatas que obtiverem a maior soma de pontos;

5.7.4. A realizadora indicará um dos jurados para ser Presidente do Júri, e este terá direito a voto de minerva em caso de empate.

## **VI DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS**

6.1. As candidatas vencedoras do GAROTA VERÃO 2026, comprometem-se a participar de matérias editoriais e eventos realizados pela Prefeitura de Moju, durante o período compreendido até a entrega da faixa para a próxima ganhadora do referido concurso servindo a inscrição do concurso de autorização expressa para publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação da realizadora.

## **VII DA PREMIAÇÃO**



**PREFEITURA DE MOJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
CNPJ: 05.105.135/0001-35

---

1º Lugar – Uma Faixa “Garota Verão 2026” + R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2º Lugar – 2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar – 1.000,00 (um mil reais)

### **VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. A participação no Concurso GAROTA VERÃO 2026 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso de beleza suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do concurso de beleza de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.3. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Moju, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente regulamento ou da ação a que ele se refere. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Moju.

### **IX DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, prevalecerá a maior nota no critério Desenvoltura na Passarela; persistindo o empate, será considerada a maior nota em Elegância e, permanecendo a igualdade, decidirá o Presidente da Comissão Julgadora por voto de minerva.

9.3. As candidatas autorizam, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, voz e nome para divulgação institucional do Concurso Garota Verão 2026, em qualquer meio de comunicação, sem limitação territorial, observada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Moju, 03 de julho de 2026

Vandilson Gomes Ferreira  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto 011/2025